



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal

**EDITAL N.º 154/2025**

### **AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS – Gestão de Combustível numa faixa de 10 metros da Rede Viária Municipal**

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), e, de acordo com o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado no Diário da República n.º 202 de 19.10.2018, a Câmara Municipal de Aveiro, **a partir do dia 18 de junho de 2025**, vai promover as ações de gestão de combustível (corte e remoção da vegetação), nas faixas laterais de terrenos confinantes às vias municipais a seguir indicadas:

| Freguesia                                               | Lugar           | Nome da Via                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oliveirinha                                             | Quintãs         | Rua do Lamarão<br>Rua de José Rosas                                                                                                          |
| Oliveirinha e Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz | Granja          | Rua do Raso (divide a freguesia de Oliveirinha e freguesia de Requeixo, N.º Sr.ª de Fátima Nariz)                                            |
| Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz               | Nariz           | Rua do Freixo<br>Rua das Quintas<br>Rua Dr. Manuel Seabra<br>Rua Direita (Nariz)<br>Rua do Carral                                            |
|                                                         | Verba           | Rua Direita de Verba                                                                                                                         |
|                                                         | Póvoa do Valado | Rua do Chão Velho<br>Travessa / Beco do Chão Velho<br>Rua do Barreiro (Póvoa do Valado)<br>Rua Direita da Póvoa do Valado<br>Rua do Chaimite |
|                                                         | Mamodeiro       | Rua da Cafelada<br>Rua da Escola<br>Estrada de Acesso UTMB (entre a Rua da Escola, em Mamodeiro, e, a Rua do Carrajão, em Eirol)             |
|                                                         | Granja          | Rua da Granja de Baixo   Arruamento – Rua Granja de Baixo                                                                                    |
|                                                         | Carregal        | Rua do Raso<br>Rua das Rodas                                                                                                                 |
|                                                         | Taipa           | Rua do Barreiro                                                                                                                              |
| Eixo e Eirol                                            | Eirol           | Rua de Pero André<br>Rua do Pinhal Senhora da Alumieira<br>Rua do Carrajão                                                                   |



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### Gabinete de Proteção Civil e Técnico Florestal

A consulta da localização das faixas de gestão de combustível poderá ser feita nas sedes de Junta das Freguesias ou, na Câmara Municipal de Aveiro e, a informação detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal, através dos seguintes contactos:

**Telefone:** 234406300

**Correio Eletrónico:** geral@cm-aveiro.pt

As ações de gestão de combustível serão efetuadas na faixa lateral dos espaços florestais confinantes com as vias municipais indicadas no quadro acima, numa largura não inferior a 10 metros, para cada um dos lados, e, de acordo com os critérios de gestão de combustível constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual (leia-se previsto no Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro) nomeadamente os seguintes:

- a) Ao nível do estrato arbustivo e subarbustivo: corte e remoção (ou destroçamento) da vegetação herbácea e arbustiva;
- b) Ao nível do estrato arbóreo: a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 metros nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto e, nas restantes espécies florestais a distância entre as copas das árvores deve ser de 4 metros. Ainda, a desramação de algumas árvores.

**MAIS TORNA PÚBLICO** que, atendendo a que execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários, ou seus representantes ou administradores da propriedade, devem nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 56º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível e, na impossibilidade de procederem às ações de gestão de combustível serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos para o efeito.

Solicita-se aos proprietários que pretendam executar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes que informem o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal para os contactos acima referidos.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela Câmara Municipal de Aveiro, não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão recolhidos e depositados em local apropriado.

Não sendo possível contactar a totalidade dos proprietários e, considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital, todos os titulares abrangidos pela operação ou seus representantes.

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e publicitados na página eletrónica do Município ([www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)).

Aveiro, 02 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,



(José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)



## CERTIDÃO

Isabel Maria Reis Fernandes funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

**CERTIFICO** que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, (um) exemplar do Edital, que antecede, o qual é composto por 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 02 junho de 2025

O Coordenador Técnico,

Isabel Fernandes